Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 01 RUB

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 02 de MARÇO DE 2020.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.253/2019, para 2020, através de abertura de Crédito Especial por por Anulação de Dotação Orçamentária no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); e dá outras providências.

JUAREZ ADLABERTO LEONARSKI, Vice-Prefeito Municipal de São Valério do Sul em exercício , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º; Esta Lei altera a Lei nº 11.253/2019- LOA-2019, por abertura de Crédito Especial , através da inclusão de **Elemento de Despesa** na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Recurso União
FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇAO: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0126-Gestão da Política de Assistência Social
Projeto;1,079-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF)
Elemento de Despesas Incluídos:

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
1091	**662**	**4490 52 00 00 00 -Equipamento e Material Permanente**	**R$**	**5.000,00**

Projeto:1,080-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa incluído;

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
1154	**663**	**4490 52 00 00 00 -Equipamento e Material Permanente**	**R$**	**5.000,00**

Art.2º;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) os recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações Orçamentárias;

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Recurso União
FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇAO: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0126-Gestão da Política de Assistência Social
Projeto;1,079-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF)

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
1091	570	3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	5.000,00

Projeto:1,080-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa incluído;

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
1154	573	3190 04 00 00 00 -Contratação Por Tempo Determinado	R$	3.000,00
1154	582	3390 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	2.000,00

Câmara Mun. de Vereadores SVS
FI 02 RUB

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,02 de Março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito
CPF 494 511 899-04

Câmara Mun. de Vere...
Fl 03 RUB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº08/2020, que altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.253/2019 para o exercício financeiro de 2020, através de abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir no **Projeto; 1,079-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** e **Projeto nº 1,080- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV**o elemento de despesa 4490 52 00 00 00- Equipamento e Material Permanente, para custear despesas de aquisição de móveis e equipamentos inerentes ao programa, conforme aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e por se tratarem de recursos vinculados,e que a alteração se faz necessária para o correto empenho da despesa, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 02 de Março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito
CPF 494 511 899-04